



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
UMA PRAIA DE TODOS

ATA N° 030/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália n° 3100, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, Mare Ecila Terra Homem, Quelem Lima dos Santos Lopes e William da Costa Alves, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria 341/2021, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório n° 0065/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 0008/2022 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a pavimentação com blocos intertravados de concreto na Rua Tipio, entre Avenida Paraguassu e Avenida Beira Mar, totalizando 5.322,08m. Abertos os trabalhos registramos a presença das empresas: Vieira & Souza – Construtora e Pavimentadora Ltda, CNPJ n° 45.264.585/0001-95, representada por Eduardo Fabiano Biolchi CPF n° 025.612.610-00 e CONSTRUMAPE – Construções Ltda, CNPJ n° 07.656.902/0001-20 representada por Mário Sergio Peixoto CPF n° 184.850.570-15. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, assim o fez, tendo, na oportunidade dado conhecimento de que a empresa CONSTRUMAPE – Construções Ltda não atinge o capital social mínimo integralizado de 10% do valor estimado no edital, conforme demonstrações contábeis datada de 31/12/2021, tornando-se inabilitada. A empresa Vieira & Souza – Construtora e Pavimentadora Ltda em relação aos atestados de capacidade técnica, não apresentou atestado de drenagem pluvial, conforme parecer do engenheiro do município, tornando-se inabilitada. As empresas apresentaram enquadramento de ME ou EPP. A comissão registra que os Atestados de capacitação técnica foram julgados pelo Engenheiro do Município e os documentos de qualificação econômico-financeira pelo Técnico da Secretaria de Finanças. A Comissão abre o prazo de recurso de cinco dias úteis na fase da habilitação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

Quelem Santos, Eduardo Fabiano Biolchi, Mário Sergio Peixoto

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 02/08/2022
RETIRADO EM Quelem Santos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT. 3129-1